



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPIN
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/4Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....4/8Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº848

Sexta - Feira, 27 Novembro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.588 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fixa a tabela de vencimento de Impostos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 025/2015 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixada a tabela com as respectivas datas de vencimentos dos seguintes Impostos Municipais: **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano) e **ISSQN** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), para o exercício de 2016, conforme discriminados abaixo:

IPTU

	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2016
1ª parcela	10/04/2016
2ª parcela	10/05/2016
3ª parcela	10/06/2016
4ª parcela	10/07/2016
5ª parcela	10/08/2016

ISSQN

	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2016
1ª parcela	10/04/2016
2ª parcela	10/05/2016
3ª parcela	10/06/2016
4ª parcela	10/07/2016

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

DECRETO Nº 2.589 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fixa o valor da UNIF-SJ e da Taxa de Expediente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 033/15 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 48,15** (quarenta e oito reais e quinze centavos), o valor da **UNIF-SJ** (Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto), para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica fixado em **R\$ 14,45** (quatorze reais e quarenta e cinco centavos), o valor da **Taxa de Expediente de Protocolo** do Município, para o exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda- Interino

DECRETO Nº 2.590 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.951 de 25 de novembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

ANEXO AO DECRETO Nº 2.590 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	100.000,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01		45.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.30-01		30.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		25.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00

PORTARIA Nº 297 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do processo administrativo nº 08396/2015,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **FLAVIANE AZEVEDO CUSTÓDIO**, Contínuo, matrícula 1.651, referente ao período aquisitivo 2009/2014, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 01/02/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

COMUNICADO

Convocamos o servidores abaixo relacionado para comparecer a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, sito a Rua Cel. Francisco Limongi, 125, das 9:30 as 16:30hs, no prazo Máximo de

48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, visando retornar as suas atividade profissionais ou apresentar suas contrarrazões.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá configurar abandono do cargo, com a imputação das penas previstas na Lei Municipal Complementar nº 47/13:

Servidor:

Julio Cesar Medeiros Teixeira

São José do Vale do Rio Preto, 27 de novembro de 2015.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretario Municipal de Administração - Interino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2757

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4378/15; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sra. Vera Lúcia Ramos Cabral - **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2015 e findando-se em 30 de novembro de 2016, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato supramencionado, do imóvel este para utilização *do presente contrato a locação de 01 (um) galpão comercial com área demarcada de 168 m² de área construída, onde será instalado o depósito dos equipamentos de som e materiais da Secretaria de Turismo Esportes e Lazer, situado na Rua Alberto Martins Esteves, nº 10, Centro, neste Município, com área em entorno destinada a estacionamento ao lado da ponte e mais outra em frente ao galpão.* bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$1.654,95 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com a **CLÁUSULA TERCEIRA**. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de novembro de 2015.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,
Certidões e Licitações - Mat: 079.

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação na publicação no Diário Oficial, datado de 26 de novembro de 2015 do extrato de Ata de Registro de Preços nº 095/15, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Empresa Comercial Cirurgica Rioclarence Ltda

ONDE SELÊ:

- Comercial Cirurgica Rioclarence Ltda

LEIA-SE:

Comercial Cirurgica Rioclarence Ltda

São José do Vale do Rio Preto, 27 de novembro de 2015.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Certidões, Convênios e Licitações



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 1.141, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **JOÃO CARLOS BARISON** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2014.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.142, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **EDUACIR BONIFÁCIO DA SILVA** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2014.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **CASSIUS PIERRY OLIVEIRA MARTINS** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2014.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.144, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **SEBASTIÃO VENTURA FILHO** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2014.

LUCAS DUARTE RABELLO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.145, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **PLÍNIO COMTE LEITE BITTENCOURT** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2014.

LUCAS DUARTE RABELLO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.146, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **CLEBER SILVA MAIA** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2014.

LUCAS DUARTE RABELLO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.147, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **EVALDO JOSÉ DE PAULA** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2014.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **CARLOS FILIPE DA COSTA FURTADO** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2014.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.149, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **ARTUR LOPES** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2014.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.150, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **JAIRO RICARDO CASTOR** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2014.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.151, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **DELICIO DIAS DE OLIVEIRA** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2014.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.152, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadã Benemérita Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido a Sra. **ROSALVA PACHECO REIS** o título honorífico de “*Cidadã Benemérita Riopretana*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2014.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente